



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI N° ____ /2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE MARCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marco, Estado do Ceará, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam acrescentadas, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marco, a seguinte COORDENADORIA,

1. Uma Coordenação de Turismo – COOTUR

1.1 Uma Gerencia de Eventos.

Órgãos subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a qual tem como finalidade as seguintes competências:

I – Participar da formulação e execução da política turística do Município, em consonância com os órgãos de Turismo Estadual e Nacional;

II – Elaborar em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, atividades de turismo;

III – Inventariar e zelar pela preservação do patrimônio turístico do Município;

IV – Incentivar e desenvolver as atividades de turismo no âmbito municipal, participando e dinamizando os programas elaborados pelos órgãos de turismo Estadual e Nacional;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 2º – Para atender à Coordenadoria de Turismo, ora criada, ficam acrescentados, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia os seguintes cargos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal:

Quant	Nomenclatura do Cargo	Vencimento
01	Coordenador de Turismo	R\$ 2.400,00
01	Chefe da Divisão de Eventos	R\$ 1.200,00

Art. 3º – Fica acrescentada, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marco, a seguinte GERÊNCIA:

I. Uma Gerência de Atendimento ao Público.

Órgãos subordinado diretamente ao Hospital Municipal Jaime Osterno parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde o qual tem como finalidade as seguintes competências:

I Zelar pelo bom andamento dos processos relacionados ao atendimento ao público interno e externo, bem como pelos instrumentos necessários que venham garantir a qualidade desse atendimento.

II Articular junto a diretoria administrativa afins a harmonia, a boa relação e a otimização de estrutura física e recursos humanos, para que as ações de governo surtam os efeitos almejados e desejados para a população Marquense.

III Orientar, monitorar os serviços de atendimento ao público visando os melhores resultados e a garantia de melhoria dos indicadores de desenvolvimento humano e qualidade de vida.

Art. 4º – Para atender a Gerência ora criada, fica acrescentado, na estrutura do Hospital Municipal Jaime Osterno órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte cargo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal:

Quant	Nomenclatura do Cargo	Vencimento
02	Gerente de Atendimento ao Público	1.200,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 5º – Os cargos de que trata o caput dos artigos 2º e 3º ficam integrado ao quadro de cargo de provimento em comissão do poder executivo municipal com carga horária de 40 horas semanais, cuja remuneração será composta de forma com determina a Lei Municipal Nº 201 de 06 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos de provimento em comissão ora criados são parte integrante do Anexo "UNICO" do presente diploma legal.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, em 16 de maio de 2017.

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº ____ DE 15 DE MAIO DE 2017

Cargo: Coordenador de Turismo,

Atribuições:

- Dar suporte técnico e operacional às demandas de projetos e eventos;
- Acompanhar os processos burocráticos na tramitação dos processos da Secretaria;
- Estabelecer e manter interlocução com todos os setores e secretarias envolvidos na tramitação dos processos burocráticos da Secretaria;
- Atendimento ao público;
- Realizar estudos visando o incentivo e concessão de auxílio na realização de eventos públicos, bem como privados, desde que dentro do permitido em lei;
- Promover estudos visando à implantação de políticas públicas de concessão de incentivos para investidores de grandes eventos no Município;
- Participar de feiras, congressos e outros eventos de interesse público;
- Manter arquivo atualizado dos estudos, programas e atos advindos do cumprimento das atribuições do seu cargo;
- Auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades, conforme solicitação e/ou designação superior;
- Outras tarefas correlatas, conforme determinação superior;

Cargo: Chefe da Divisão de Eventos

Atribuições:

- Planejar e organizar o calendário anual de eventos do município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- Planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
- Promover o desenvolvimento das atividades turísticas e dos eventos de interesse cultural da coletividade;
- Apoiar a realização das atividades turísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento, identificação, valorização e divulgação da cultura e da arte popular da região;
- Administrar os espaços culturais e turísticos do município;
- outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

CARGO: Gerente de Atendimento Ao Público

Atribuições:

- Supervisionar, acompanhar, avaliar e dar suporte ao trabalho das recepcionistas e das atendentes do Hospital Municipal;
- Programar escala de trabalho dos serviços sob sua responsabilidade; Acompanhar internações e manter documentos inerentes devidamente preenchidos e assinados;
- Controlar a escala de trabalho dos colaboradores sob sua liderança; Dimensionar a equipe;
- Coletar, redigir e transmitir aos departamentos mensagens, reclamações, denúncias, ideias ou sugestões;
- Providenciar o retorno aos solicitantes acerca das providências adotadas pelo hospital;
- Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho.

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM N°_____ /2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

Exmo.Sr. Vereador
Antônio Ademar Alencar Neto
Presidente
Senhores vereadores

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva dispor sobre a alteração da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Nesse sentido, cria-se, 01 Coordenadoria de Turismo e 01 Gerência de Divisão de eventos vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que tem por objetivo incentivar e desenvolver as atividades de turismo no âmbito municipal, participando e dinamizando os programas elaborados pelos órgãos de turismo Estadual e Nacional.

Bem como criamos a Gerência de Atendimento ao Público vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade dos serviços essenciais afetos à administração do Hospital Municipal Jaime Osterno na parte de controle e atendimento.

O momento atual exige que tenhamos uma estrutura administrativa enxuta, transparente, eficaz, inserida em um modelo pautado pela modernização da gestão, em que os órgãos públicos desempenhem suas funções de atendimento à população de forma qualificada, e com uma adequada prestação de serviços ao cidadão.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos dignos Pares votos de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal